



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5514
Representação do Chile
25 de setembro de 2023

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO CHILE DO SEXAGÉSIMO
OITAVO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA N° 35

N° 61/23

Montevideu, 22 de setembro de 2023

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e faz referência ao Sexagésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35, celebrado entre os Governos dos Estados-Parte do Mercosul e o Governo da República do Chile, assinado em 30 de agosto de 2023, em Montevideu.

Em conformidade com o Artigo 2° do referido Protocolo Adicional, cabe informar que, na República do Chile, foram cumpridas as disposições legais internas necessárias para sua entrada em vigor.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

O Sexagésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.68.